



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

## CONTRATO Nº 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. – PMQ/PI  
Processo Administrativo nº 007/2021 – CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADM Nº 007/2021

FLS Nº 059

  
RUBRICA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RÁPIDOS IGG E IGM COVID-19., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04.

**CONTRATADA:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.006.010/0001-53, Insc. Est.: 19.602.014-0, sediada na Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI, representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. SÍLVIO DE SOUSA LIRA NETO, portador de RG nº 2.102.037 SSP/PI e CPF nº 989.419.689-72, Tel.: 86 3305-8180 /99941-7979 / 99916-3300 e E-mail: [opcaodistribuidora2018@gmail.com](mailto:opcaodistribuidora2018@gmail.com).

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RÁPIDOS IGG E IGM COVID-19**, conforme a Dispensa de Licitação nº 004/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADM Nº 001/2021  
FLS Nº 070  
RUBRICA

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RÁPIDOS IGG E IGM COVID-19**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 004/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A Prestação dos Serviços ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, II, da mesma lei, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 004/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADM Nº 007-1-2021  
FLS Nº 071  
RUBRICA

II – iniciar o fornecimento no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 004/2021.

IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

No ato do término do fornecimento, será emitida nota fiscal dos itens fornecidos conforme consta no objeto deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por **60 (sessenta) dias**, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2021  
PROCESSO ADM Nº 001 / 2021  
FLS Nº 072  
RUBRICA

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FNS/FUS/Outros. Elemento Despesa: 339030 – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o prestação dos serviços deste contrato, o valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, conforme os preços constantes na proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de prestação dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADM Nº 007/2021  
FLS Nº 073  
BARRICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente 19.060-8**, mantida pela CONTRATADA junto ao **Banco do Brasil, Agência 4404-0**, valendo à PMC como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2007  
PROCESSO ADM Nº 007.1.0031  
FLS Nº 074  
RUBRICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**





Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 27 de janeiro de 2021.

  
**Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**  
**CONTRATANTE**

  
**OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -**  
ME - CNPJ/MF nº 28.006.010/0001-53  
Bairro Vermelho  
Av. Pedro Freitas, 1229  
TERESINA - PI  
**CONTRATADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADM Nº 001/2021  
FLS Nº 075  
RUBRICA

TESTEMUNHA 1: Francilene de Faria Cavalcante CPF/RG: 012.942.563-00  
TESTEMUNHA 2: Jackson de Araújo Silva CPF/RG: 080.563.763-05



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. – PMC/PI  
Processo Administrativo nº 007/2021 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004, 2021  
PROCESSO ADM Nº 007, 2021  
FLS Nº 076

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RÁPIDOS IGG E IGM COVID-19.**

**CONTRATANTE:** Município de Caridade do Piauí - PI.

**CONTRATADO:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.

**INSCRIÇÃO:** CNPJ nº 28.006.010/0001-53, Insc. Est.: 19.602.014-0.

**ENDEREÇO:** Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI.

**VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FNS/FUS/Outros.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias ou ao término dos serviços prestados.

Antoniel de Sousa Silva

Prefeito Municipal





Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADM Nº 007/2021  
FLS Nº 077  
RUBRICA



### PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RÁPIDOS IGG E IGM COVID-19.**

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**DATA:** 27 de JANEIRO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **28.006.010/0001-53**, Insc. Est.: **19.602.014-0**, sediada na Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI, representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. SÍLVIO DE SOUSA LIRA NETO, portador de RG nº 2.102.037 SSP/PI e CPF nº 989.419.689-72, Tel.: 86 3305-8180 /99941-7979 / 99916-3300 e E-mail: [opcaodistribuidora2018@gmail.com](mailto:opcaodistribuidora2018@gmail.com), no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. – PMS/PI  
Processo Administrativo nº 007/2021 - CFL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RÁPIDOS IGG E IGM COVID-19.**

**CONTRATANTE:** Município de Caridade do Piauí - PI.

**CONTRATADO:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.

**INSCRIÇÃO:** CNPJ nº **28.006.010/0001-53**, Insc. Est.: **19.602.014-0**.

**ENDEREÇO:** Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI.

**VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FNS/FUS/Outros.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias ou ao término dos serviços prestados.

  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,  
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28  
Fone/Fax: (89) 3464-0125



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

**FUNDAMENTO:** ART. 37, IX, CF e Lei Municipal nº 056/2002.

O Município de Caridade do Piauí-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, portador de CPF: 680.966.773-604, e a Sra. CLEINEILDA XAVIER DOS SANTOS, portadora de CPF nº 019.752.513-00, assistente social, inscrita na CRESS-PI n. 3835, residente e domiciliada na Rua José Dias, 453, bairro Centro, na cidade de Simões, Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Assistente Social para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI.

**DA VALIDADE DO CONTRATO**

O Presente contrato terá validade a contar da presente data até 31 de dezembro de 2021, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será pago ao contratado o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** com recursos do PBF/IFMAS/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/OUTROS

Caridade do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2021.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021 – FMS/PI  
Processo Administrativo nº 007/2021 – CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RÁPIDOS IGG E IGM COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.**

INSCRIÇÃO: CNPJ nº 28.006.010/0001-53, Ins. Est.: 19.602.014-0.

ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FMS/FUS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou ao término dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021 – FMS/PI  
Processo Administrativo nº 011-A/2021 – CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.**

INSCRIÇÃO: CNPJ nº 28.868.821/0001-63, Ins. Est.: 19.608.938-7.

ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), 1695, Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina PI.

VALOR: R\$ 12.943,61 (doze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavo).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/FMS/FNS/FUS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou ao término dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



## EX-PREFEITO É COTADO PARA PRO PIAUÍ

Sendo uma das mais fortes lideranças da região Norte do Piauí, o ex-prefeito de Cocal, Rubens Vieira é um dos nomes mais cotados para coordenar o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social (PRO Piauí), no território da Planície Litorânea, que integra onze municípios, sendo eles: Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caruabas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Luís Correia, Murici dos Portelas e Parnaíba.

## SIMPLÍCIO MENDES

Os assuntos tratados foram pertinentes as metas estabelecidas para o impulsionamento e o melhor funcionamento da prestação jurisdicional da Comarca

# Prefeito participa de reunião em fórum

O prefeito Márcio Moura e a primeira-dama Maria Natália Coelho Marques participaram de uma reunião no Fórum de Justiça da Comarca de Simplício Mendes, a convite da meritíssima Juíza Dra. Rita de Cássia da Silva. Estiveram presentes o Dr. Adriano Dantas de Oliveira, Presidente da OAB Subseção de Oeiras e Região, o Secretário Municipal de Administração, Antihon Costa Rodrigues e Bruna Andrade Moreira, Secretária da Vara.



PREFEITO Márcio Moura no Fórum de Justiça

Os assuntos tratados foram pertinentes as metas estabelecidas para o impulsionamento e o melhor funcionamento da prestação jurisdicional da Comarca. Mediante solicitação da MM Juíza Dra. Rita de Cássia da Silva, o prefeito Márcio definiu que dois serventurários municipais passarão a desenvolver suas atividades no Fórum de Justiça.

Tratou-se ainda, do cadastramento de Procuradoria Municipal no Processo Judicial Eletrônico (PJe), que será providenciada pela municipalidade. O PJe é uma plataforma digital desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com diversos Tribunais e conta com a participação consultiva do Conselho Nacional do Mi-

nistério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia Pública e Defensorias Públicas.

Para a implantação da plataforma, ficou definido que o Município disponibilizará toldo e telão, bem como os testes para a Covid-19, assim como o profissional de saúde para realizá-los no dia 28 de abril de 2021.

"Tivemos uma reunião muito promissora, tratamos sobre medidas para impulsionar e otimizar o funcionamento da nossa Comarca. Uma das medidas foi a concessão de dois funcionários da Prefeitura Municipal para auxiliar nas atividades do Fórum de Justiça, o que dará mais celeridade no desenvolvimento dos trabalhos judiciais", afirmou o prefeito Márcio Moura.

## suacidade



### 30 MIL METROS DE CALÇAMENTO

Luís Correia irá receber obras de mobilidade através do Programa Pacto de Retomada Organizada das Atividades Econômicas - o Pro Piauí, em parceria com a Prefeitura. As obras irão executar 30 mil metros de pavimentação, beneficiando as comunidades Carnaubal, Ribeira, Carapebas e os bairros Coqueiro e Beira Mar.

### VISITA

A prefeita Maninha Fortenele acompanhou o gerente de Infraestrutura da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), Marcos Vinícius Cavalcante Pinheiro, no levantamento das ruas que serão beneficiadas. A visita foi acompanhada pelo vice-prefeito Mirialdo Mota, pelos vereadores Valdemir, Júnior Carapebas; e Lucas Mirialdo. O gerente de Infraestrutura da (Setur), Marcos Vinícius, destacou a vocação turística do município e que a intenção é melhorar a sua infraestrutura para os visitantes e, principalmente, para a população.

### EVENTOS CARNAVALESCOS SUSPENSOS

Para conter o avanço da covid-19 no litoral, a Prefeitura Municipal de Luís Correia publicou decreto com a suspensão de eventos carnavalescos e adoção, imediata, de medidas sanitárias mais restritivas para o período de carnaval. O documento também determina a suspensão de eventos que envolvam aglomeração seja em ambiente aberto ou fechado, de iniciativa pública ou privada, tais como eventos culturais, sociais e esportivos, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas.

### LIMITAÇÕES DE HORÁRIOS

Em Luís Correia, bares e restaurantes só poderão funcionar até às 23h, sendo vedada a utilização de som ambiente, música ao vivo, som mecânico ou instrumental. Está vedado o consumo de bebida em locais públicos nos dias 30 e 31 de janeiro e nos dias 06, 07, 13, 14, 20 e 21 de fevereiro. O comércio em geral só poderá funcionar até às 17h e os Shoppings poderão funcionar de 12h às 21h. A permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, praias e outros, somente será permitida com obediência aos protocolos sanitários das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras.

### PONTO FACULTATIVO

Outra ação adotada pela Prefeitura de Luís Correia foi a suspensão do feriado e de ponto facultativo na administração pública na segunda e na quarta-feira de cinzas. A iniciativa é uma reação da administração pública ao crescimento dos números de casos em todo o país. A intenção é evitar aglomerações tradicionais para este período. A fiscalização será feita pela Vigilância Sanitária municipal, em articulação com os serviços de vigilância sanitária estadual, federal, e com o apoio da Polícia. Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual, se houver necessidade.



### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Começou a vigorar desde esta segunda-feira, 1ª, a Instrução normativa publicada no dia 13 de janeiro, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que apresenta normas técnicas para a produção integrada de folhosas, inflorescência (parte da planta onde se localizam as flores) e condimentais (especiarias e temperos). O objetivo é garantir a segurança do alimento, além de sua rastreabilidade. Os produtos que seguirem as regras sanitárias e ambientais previstas nas normas técnicas apresentarão o selo "Brasil Certificado Agricultura Qualidade". A adesão à produção integrada é voluntária e depende do cumprimento de normas que abrangem, além do uso racional de insumos, capacitação técnica da equipe e a disponibilização de um responsável técnico.

## RECADASTRAMENTO ANUAL

### Prefeitura convoca servidores efetivos ativos

A Prefeitura de Luís Correia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, fará o recadastramento de servidores públicos municipais efetivos e ativos. A ação acontecerá entre os dias 23 de fevereiro e 23 de março.

O recadastramento é obrigatório e necessário para que a Secretaria Municipal de Administração possa traçar o perfil funcional de cada servidor. Para evitar aglomerações neste período de pandemia, os servidores aposentados e pensionistas deverão aguardar a divulgação de um novo calendário para o seu cadastramento.

O servidor, ao comparecer para renovação do

seu registro funcional, deve apresentar os seguintes documentos originais: de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses); ou, na falta deste, uma declaração de residência; certidão de nascimento ou documento de identificação com foto; PASEP/PIS/NIT; CPF dos dependentes; título de eleitor; apostila de posse (portaria); CTPS; certidão

de casamento, Declaração Judicial de União Estável e/ou nascimento; contra-cheque e comprovante de escolaridade.

Para o recadastramento, os servidores devem comparecer à Biblioteca Virtual. Para renovação do seu registro funcional, o servidor deve comparecer ao local no período corres-

pondente ao mês de nascimento, conforme calendário divulgado pela prefeitura. O não recadastramento dentro do período estabelecido acarretará em suspensão do pagamento dos salários e vencimentos até a devida regularização. Para saber mais, acesse o Decreto nº 03 de 25 de janeiro de 2021.

ASSINE O JORNAL MN ONLINE AQUI

Assine Ganhe

SORTEIOS DE R\$ 10.000 E R\$ 500 NA REDE MEIO NORTE.

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
Rua São Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (99) 344.6417  
CNPJ nº 06.948.000-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PJE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.  
DATA: 27 de JANEIRO de 2021.

Ratifico a resolução técnica da Comissão Permanente de Licitação e de acordo a contratação da empresa **REINVENÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E FARMACIAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.006.910/0001-43, Ins. Est. 19.468.208-7, sediada na Rua Gabriel Ferreira (Linha São), 1305, Maracá, CEP: 64.018-006, Teresina - PI, representada pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade) e pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade) e pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade) e pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade).

Publicação: \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
Antonio de Sousa Lima  
Prefeito Municipal

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
Rua São Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (99) 344.6417  
CNPJ nº 06.948.000-00

PROLATAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TESTES RAPIDOS IGG E IGM COVID-19.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.  
DATA: 27 de JANEIRO de 2021.

Ratifico a resolução técnica da Comissão Permanente de Licitação e de acordo a contratação da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.006.910/0001-43, Ins. Est. 19.468.208-7, sediada na Rua Gabriel Ferreira (Linha São), 1305, Maracá, CEP: 64.018-006, Teresina - PI, representada pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade) e pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade) e pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade) e pelo Sr. Valdeir de Sousa Lima, CPF nº 15.620.00 (inscrito em atividade).

Publicação: \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
Antonio de Sousa Lima  
Prefeito Municipal